

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 9.886
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Confere à Cidade de Laranjeiras o título de
Capital Sergipana da Cultura Popular.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido à Cidade de Laranjeiras o título de Capital Sergipana da Cultura Popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Deputado Paulo Júnior – PV

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026.